



Edital 3103/SED/2022 – Curso Direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação

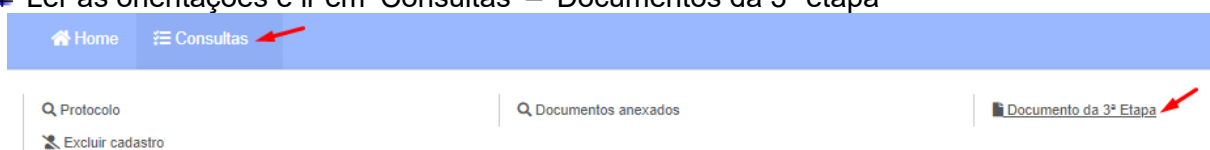
ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Inserção de informações e documentos – 3ª ETAPA – de 08 até às 23:59:00 do dia 14/09/2022
(em caso de dúvida, ver o Perguntas frequentes abaixo)

✚ Acessar o Sistema de Cadastro
(<https://unieduposgraduacao.sed.sc.gov.br/wwwpbaseobjects.login.aspx>)

✚ Ler o 'Termo de Aceite' e, se estiver de acordo, clicar em "Li os termos e aceito".

✚ Ler as orientações e ir em 'Consultas' – 'Documentos da 3ª etapa'



✚ **Dados bancários:** Informar dados bancários do candidato

ATENÇÃO:

- 1 - Conta corrente e agência: conta corrente em nome do candidato devidamente habilitada* (candidato deve ser o primeiro titular da conta, a qual não deve ter restrição).
- 2 - Serão aceitas contas de quaisquer banco brasileiro (conta corrente e agência), porém, dadas as características do FUMDES:
 - a) Candidato com conta do Banco do Brasil, receberá o valor integral da bolsa em sua conta (sem desconto de taxas);
 - b) Candidato com conta em outros bancos, terá o depósito integral da bolsa havendo dedução da taxa de transferência bancária (valor estipulado por cada banco).

* 'Devidamente habilitada' é aquela conta sem qualquer tipo de restrição ao depósito de valores (como limite de valor de depósito por mês ou similares) e sem pendências (ela deve estar aberta e ativa), por exemplo.

✚ **Outra bolsa:**

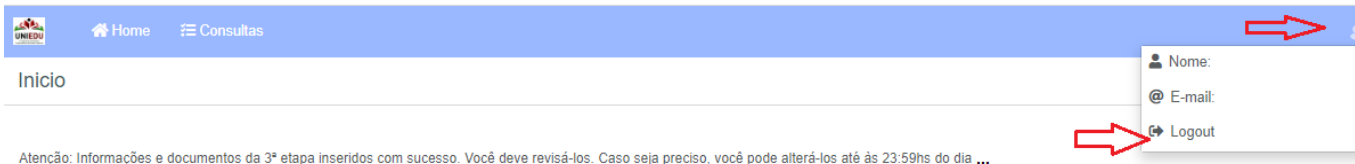
- a) Ler o leito e opções.
- b) Selecionar uma das opções
- c) Se assinalar a 2ª opção (estou recebendo e/ou recebi), abrirá abaixo, no campo 'documentos', o espaço 'Documento referente à outra bolsa'

✚ **Documentos:** inserir os documentos solicitados

- a) Atestado de frequência emitido pela instituição de ensino superior (IES),
- b) Conta bancária
- c) Documento referente à outra bolsa (aparece somente para quem tem/tinha outra bolsa e assinalou a segunda opção no campo 'Outra bolsa')

✚ Clicar em 'Confirmar' e ler a informação.

✚ Para sair, basta fazer o logout



Pagamento da bolsa

- ✚ o pagamento da bolsa UNIEDU/FUMDES pós-graduação está previsto para setembro, sendo que o cronograma geral de pagamento estabelece que o depósito da bolsa pode acontecer até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência. Assim, o pagamento de setembro/2022 pode ser efetivado até 07.10.2022 e assim sucessivamente;
- ✚ os bolsistas de turmas iniciadas em agosto, receberão os valores de 08 e 09/2022 conjuntamente;

Outras informações

- ✚ a legislação estabelece “o compromisso do bolsista de não receber, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente”;
- ✚ o Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE será liberado no sistema após esta análise das informações e documentos inseridos nesta 3ª etapa. A SED comunicará os bolsistas e as IES quando da liberação do CAFE.

Perguntas frequentes

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Como deve ser a inserção de documentos? Sistema de Cadastro dá erro ao inserir documentos. O que fazer?

Resposta: Somente são aceitos documentos conforme Chamada pública e orientações. A comprovação documental de cada item deve estar em arquivo único; em PDF ou JPEG de até 3MB; nome do arquivo sem espaços, sem caracteres especiais e nome curto. Caso o arquivo esteja grande (ainda que não tenha atingido os 3MB), é possível diminuir o tamanho em sites que tenham a opção "comprimir arquivo pdf", por exemplo. Usando a compressão de documento, confira se ele está completo e legível antes de encaminhar. Se para uma comprovação/item é necessário inserir mais de um arquivo, você deve juntá-los em um arquivo único: há sites onde é possível juntar PDFs. Além disso, esteja atento às mensagens em vermelho emitidas pelo sistema: utilize nome curto para cada arquivo e não use caracteres especiais nem espaços.

ATESTADO DE FREQUÊNCIA do candidato no curso de pós-graduação

2. O que se entende por “atestado de frequência”?

Resposta: É o documento emitido pela instituição de ensino superior - IES que comprove que o candidato está cursando/frequenciando o curso de pós-graduação em que está matriculado.

Somente será aceito comprovante cuja frequência esteja expressamente identificável por meio de escrita/redação específica para este fim. Caso o comprovante emitido pelo sistema ou setor da IES não especifique frequência no curso, será preciso que a IES elabore/emita outro atestado de frequência com escrita/redação específica que atenda ao solicitado na Chamada pública.

3. O documento que a IES emitiu não consta frequência, apenas matricula ou regularmente matriculado. Será aceito?

Resposta: Não. veja a pergunta/resposta acima.

COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (conta corrente e agência)

4. O que se entende por “comprovante de conta bancária”?

Resposta: É necessário um documento legível em que conste os dados bancários completos do candidato: 1) nome completo do candidato; 2) nome e número do seu banco; 3) número da agência com dígito; e 4) número da conta corrente com dígito. Assim, a comprovação documental, neste caso, pode se dar por meio de diferentes

documentos. Recomenda-se que seja um documento emitido pelo banco (ex.: documento de abertura de conta; declaração ou atestado com as informações coletadas, etc).

Na impossibilidade de documento emitido pelo banco, pode ser outro tipo de documento (como elaborado pelo candidato a próprio punho) ou imagem/print de outros meios que cumpram o especificado.

OBS.: Não devem ser encaminhados quaisquer dados sigilosos de conta ou cartão ou descritivo de valores no comprovante de conta bancária.

5. Posso informar a conta bancária onde já recebo salário?

Resposta: Sim, desde que ela seja conta corrente e esteja de acordo com as demais especificações.

6. O pagamento sofre dedução de taxas?

Resposta: Dadas as características do FUMDES, há 2 situações: 1. Candidato com conta do Banco do Brasil receberá o valor integral da bolsa em sua conta (sem desconto de taxas); 2. Candidato com conta em outros bancos, terá o depósito integral da bolsa, mas poderá haver dedução da taxa de transferência bancária (valor estipulado por cada banco).

OUTRA BOLSA

7. Já possuía e/ou possuo bolsa. O que fazer?

Resposta: Há no Sistema um campo específico (Outra Bolsa), onde o candidato faz sua declaração de que possuía e/ou possui outra bolsa ou não. O candidato deve ler atentamente o campo "Outra Bolsa" no sistema e preencher conforme sua realidade.

Em caso de que possuía e/ou possui outra bolsa, será obrigatório inserir documento relativo à outra bolsa, onde conste: nome completo do candidato, nome da bolsa, fonte ou agência pagadora, data de início e fim da bolsa e se ela é ou não relativa à programa de capacitação docente. Esse documento pode ser emitido pela própria pagadora ou pela IES em que o candidato está freqüentando o curso.

O documento inserido será analisado e o candidato será contactado por email para a tratativa referente a esta situação. O candidato que tem outra bolsa, deve inserir o documento e aguardar contato da SED por email. Não é possível dirimir dúvidas sobre outra bolsa no momento da entrega de documentos desta 3ª etapa, pois a legislação é única, mas é preciso analisar caso a caso!

8. Devo cancelar a outra bolsa que recebo?

Resposta: Não, pois você ainda não é bolsista UNIEDU! Observe que os candidatos estão apenas classificados, que esta 3ª etapa é eliminatória e que a outorga de bolsa UNIEDU se dará unicamente com a Publicação Final dos Outorgados e Eliminados, conforme consta na Chamada.

Assim, o candidato deve apenas agir conforme consta na pergunta 50 acima.

Dúvidas: encaminhe email para bolsafumdes@sed.sc.gov.br